



Câmara Municipal

de

Jundiaí

Interessado: CARLOS GOMES RIBEIRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 101

Assunto: Concessão de abono de natal aos funcionários ativos e inativos da Câmara Municipal, anualmente, a partir do exercício de 1960, no valor de Cr.\$ 5 000,00.

Resolução nº 65.

*Arquivado
Ca. Municipal
30.12.60*

Clas. 5 0 2 . 9 1

Proc. N.º 10.265



2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Às CJR e CFO
Sala das Sessões, em 21/12/60
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

DEZ 21 1960
PROTÓCOLO N.º 10265
CLASSIF. 502-91

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101

Art. 1ª - É concedido anualmente abono de Natal no valor -
de Cr. \$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) aos funcionários da Câmara Muni-
cipal, extensivo aos inativos.

Art. 2ª - O abono do presente exercício será pago no mês -
de janeiro de 1 961, por conta da Verba de Pessoal Fixo, suplementada
se necessário.

Art. 3ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21/12/1 960.

Carlos Gomes Ribeiro
Carlos Gomes Ribeiro

Aprovado em 2.ª Discussão.
Sala das Sessões, em 21/12/60
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª Discussão.
com dispensa do parecer da CR
Sala das Sessões, em 21/12/60
PRESIDENTE



DEZ 21 1960
PROTOCOLO N.º 10268
CLASSIF 17

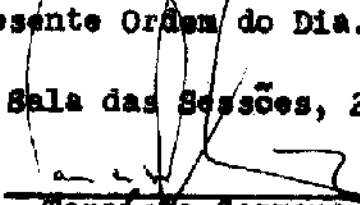
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

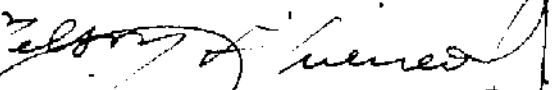
REQUERIMENTO N.º 1 705

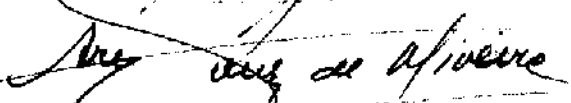
Senhor Presidente

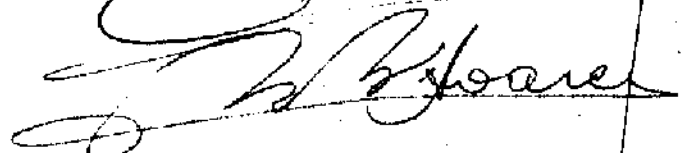
REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o plenário, sejam concedidas urgência e preferência para discussão e votação ao projeto de resolução nº 101, de autoria do vereador Carlos Gomes Ribeiro, na presente Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 21/12/1 960.

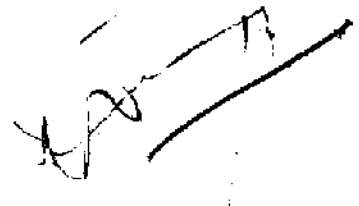

Tarcísio Germano de Lemos







Aprovado
Sala das Sessões, em 21/12/1960
PRESIDENTE 



Emenda nº

4

Onde se lê: "funcionários"
leia-se "servidores".

Sala das Sessões 21/12/60

Aprovado,
Sala das Sessões, em 21/12/60

PRESIDENTE



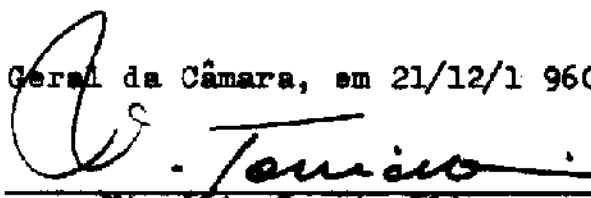
5

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Processo nº 10 265

As comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, em sessão ordinária desta data, exararam os respectivos pareceres verbalmente, favoráveis.

Secretaria Geral da Câmara, em 21/12/1 960


Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.



6
21

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 65

O Doutor José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em 21/12/1 960,

RESOLVE:

Art. 1ª - É concedido anualmente Abono de Natal no valor - de Cr.\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) aos servidores da Câmara Municipal, extensivo aos inativos.

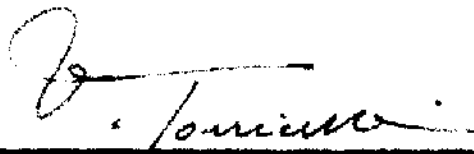
Art. 2ª - O abono do presente exercício será pago no mês - de janeiro de 1 961, por conta da verba de Pessoal Fixo, suplementada se necessário.

Art. 3ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e dois de dezembro - de mil novecentos e sessenta.


Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e - sessenta.


Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R.

C. F. O. _____

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S. _____

Ao sr. Vereador

-----BEGIN PGP MESSAGE-----

.....

.....

[illegible]

11/11/11

.....

=====

.....

[illegible]

11/11/11

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

A N E X O S

Fls. 1-b.

AUTUADO EM 27/10/1950.

V. J. J. J.
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

SECRETARIO ADMINISTRATIVO